



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP 37.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 536, de 18 de Fevereiro de 1997.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal firmar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paula da cidade de Pouso Alto - MG.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paula da Cidade de Pouso Alto - MG.

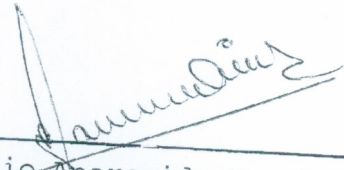
Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com retroativos efeitos ao dia 1º de Janeiro de 1997.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 18 de Fevereiro de 1997.



Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:
18/02/97